

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: CLEITON DOS SANTOS PEREIRA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 45620384, CPF 389.322.118-25, pai CLAUDIO PEREIRA, mãe VERA LUCIA ELOY DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 24/02/1987, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Lagoa da Tocha, 468 OU 846, Jardim dos Manacas, CEP 04844-080, São Paulo - SP. nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO da r. Sentença, para apresentar recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, que começa a fluir após os 90 dias supra, cujo tópico final segue transcrito:“(…)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR o réu CLEITON DOS SANTOS PEREIRA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 129, §9º (por três vezes) e no artigo 147, caput, c.c. o artigo 61, inc. II, alínea f, ambos na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal, à pena de 03 (três) anos e 03 (três) meses de detenção, em regime inicial aberto. O réu respondeu ao processo solto e assim poderá permanecer no processamento de eventual recurso. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; 2) Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, para cumprimento do quanto estatuído pelo artigo 15, III, da Constituição Federal; 3) Oficie-se ao IIRGD, fornecendo informações sobre a condenação do réu; 4) Arbitro os honorários do Defensor dativo, pelos atos praticados, em 100%, conforme previsto no Convênio Defensoria Pública - OAB. Expeça-se certidão. P.R.I.C. DADA A PALAVRA ÀS PARTES, pelo Ministério Público foi manifestada a renúncia ao direito recorrer, já pelo réu, na presença de seu advogado, foi manifestado o desejo de recorrer. PELA MM. JUÍZA FOI DITO: recebo o recurso e determino seu processamento, saindo a defesa intimada para apresentação das razões recursais, nos termos e prazo da Lei. Após, ao Ministério Público para as contrarrazões recursais. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo, as cautelas de praxe e após serem feitas todas as anotações. Saem os presentes cientes e intimados. Cumpra-se.”

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Sapopemba, 3740, Vila Regente Feijó, CEP 03345-000, Fone (11) 2154-4400, São Paulo-SP.
São Paulo, 16 de abril de 2021.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSABOR LTDA, CNPJ Nº. 12.108.158/0001-69, PROCESSO Nº. 1001901-22.2022.8.26.0161.

A Doutora Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, Estado de São Paulo, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 23/05/2022, às fls. 261/266, foi decretada a FALÊNCIA da INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.108.158/0001-69 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.802.220/0001-31, com endereço à Rua Santa Quitéria, nº. 1171, Vila Irene, São Roque/SP, CEP: 18132-000, representada por Ricardo de Moraes Cabezon (OAB/SP 183218) (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>) e às fls. 1.275/1.286 do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail contato@ajcabezon.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2022.

AMERICANA

Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007382-38.2021.8.26.0019 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA,